

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, tendo deferido o pedido de aposentadoria do ferroviário Dr. Francis Reginald Hull, recorre de sua decisão a este Instituto, em face do disposto no art. 22 do regulamento aprovado pelo decreto nº 17.941, de 11 de outubro de 1927, em virtude de aposentado ir residir no estrangeiro:

Considerando que no processo de aposentadoria em apreço foram satisfeitas as exigências estabelecidas no citado art. 22, § 1º do decreto nº 17.941;

Resolvam os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o processo.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Libanio de Rocha Vas

Relator

Fui presente - J. Leonel de Feresia Alvin

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 12 de Fevereiro de 1932